



EDITAL DE SELEÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS DA EXTENSÃO CEJUSC-UNIFOR DA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA E PROCON – SEMESTRE 2018.2

O Centro de Ciências Jurídicas da Universidade de Fortaleza, através deste Edital, a ser divulgado por intermédio do UNIFOR *online*, faz saber que estarão abertas, pelo prazo de 03 de julho a 16 de agosto de 2018, as inscrições para preenchimento das vagas discentes, na condição de voluntariado, da Extensão CEJUSC-UNIFOR do Escritório de Prática Jurídica do Curso de Direito e do PROCON/Assembleia/UNIFOR, para o semestre 2018.2:

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1 Trata-se de uma seleção destinada ao preenchimento inicial de 100 vagas para a Extensão CEJUSC-UNIFOR e de 20 vagas para o PROCON/Assembleia/UNIFOR, bem como formação de cadastro de reserva.

§1º A convocação dos candidatos inscritos para o comparecimento à seleção ocorrerá através do UNIFOR *online*.

§2º A recusa do candidato ao preenchimento da vaga, quando de sua convocação, determinará o seu deslocamento para o último lugar na lista de classificação.

§3º A seleção será realizada consoante o Anexo I (calendário de seleção), o qual indica as datas previstas para a realização das etapas do processo seletivo, admitidas eventuais modificações (antecipação ou adiamento), divulgadas, se necessário, com a devida antecedência.

1.2 A participação do aluno será durante o semestre letivo de 2018.2, com carga horária de **02 (duas) horas por semana** para a Extensão CEJUSC-UNIFOR e carga horária de **04 (quatro) horas por semana** para o PROCON/Assembleia/UNIFOR, a serem fixadas consoante a necessidade dos setores, podendo, a critério da



Coordenação do Curso de Direito, haver prorrogação para o semestre 2019.1, observando-se a disponibilidade do aluno.

1.3 Serão oferecidos certificados para os voluntários que apresentarem 75% de presença e participação efetiva, conforme o disposto no Manual da Extensão CEJUSC-UNIFOR. A atividade do aluno na Extensão CEJUSC-UNIFOR e no Procon não será remunerada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Estarão aptos a participar da seleção para a Extensão CEJUSC-UNIFOR alunos regularmente matriculados no Curso de Direito da Universidade de Fortaleza, que já tenham cursado as disciplinas de **Direito Processual Civil I (J574) e tenham a PMG (pontuação média geral) maior ou igual a 8,0 (oito).**

2.2 Estarão aptos a participar da seleção para o PROCON/Assembleia/UNIFOR alunos regularmente matriculados no Curso de Direito da Universidade de Fortaleza, que estejam cursando ou já tenham cursado a disciplina de **Direito do Consumidor (J791) e tenham a PMG (pontuação média geral) maior ou igual a 8,0 (oito).**

Parágrafo único. Quando da inscrição o aluno deverá apresentar o histórico atualizado, que ficará anexo à Ficha de Inscrição, bem como Declaração de matrícula regular.

2.3 As inscrições ocorrerão na Secretaria da Extensão CEJUSC-UNIFOR, de **07:30hs. às 12hs. e 13:30hs. às 16hs., no período de 03 de julho a 16 de agosto de 2018**, na Sala Z-44, do Bloco Z, mediante preenchimento de formulário específico (Ficha de Inscrição).

2.4 O candidato indicará sua sugestão de lotação (dia e horário) na Ficha de Inscrição, dentre aqueles disponíveis, porém, sua lotação obedecerá à ordem de



classificação e à necessidade dos setores, não vinculando necessariamente à escolha do candidato.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo previsto neste edital constituir-se-á de entrevista classificatória e eliminatória, bem como da PMG no final do semestre de 2018.1.

§1º Para fins de classificação considerar-se-á, primeiramente, a nota obtida na entrevista. Em caso de empate será classificado o candidato que tiver a maior PMG.

§2º Caso persista o empate, será classificado o candidato que apresentar o maior número de créditos obtidos até o semestre de 2018.1

§3º Dar-se-á a eliminação do candidato que apresentar nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista, que ocorrerá consoante os critérios estabelecidos em formulário padrão.

3.2 As entrevistas serão realizadas em data constante do Anexo I, em sala do Bloco Z, a ser definida oportunamente.

§1º A divulgação do local e horário da entrevista do candidato dar-se-á por meio do UNIFOR *online* e na Secretaria da Extensão CEJUSC-UNIFOR, em data constante do Anexo I. É dever do candidato informar-se acerca da data, horário e local de sua entrevista.

§2º Será eliminado o candidato que faltar ao processo seletivo, independentemente de justificativa, ou que durante a entrevista apresente falta de ética e respeito com a banca avaliadora e/ou a Instituição.

3.3 A relação dos candidatos aprovados será divulgada pelo UNIFOR *online* e na Secretaria da Extensão CEJUSC-UNIFOR, em data constante do Anexo I.

3.4 Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo deverão participar, obrigatoriamente, de curso de capacitação.



§1º A divulgação do local e horário do curso de capacitação dar-se-á por meio do UNIFOR *online* e na Secretaria da Extensão CEJUSC-UNIFOR, nas datas constantes do Anexo I.

§2º Não será oportunizada uma segunda data para a realização da capacitação.

4. DAS ATIVIDADES DA EXTENSÃO CEJUSC-UNIFOR E PROCON/Assembleia/UNIFOR

4.1 O aluno voluntário da Extensão CEJUSC-UNIFOR e PROCON/Assembleia/UNIFOR terá como atribuições:

- a) Dar suporte ao professor-orientador e/ou advogada, no caso do PROCON;
- b) Fazer relatos por escrito ao final de cada caso;
- c) Realizar mediações e conciliações sob orientação do professor e/ou advogada;
- d) Redigir, de forma clara, precisa e completa, os termos de acordo e a respectiva petição, no prazo estabelecido pelo professor-orientador;
- e) Zelar pela integridade dos documentos e dos procedimentos dos Núcleos, responsabilizando-se disciplinarmente por qualquer incidente que ocorra com estes;
- f) Pautar sua atuação profissional pelos princípios orientadores da mediação estabelecidos na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, bem como, no Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais (Resolução nº 125/2010 – CNJ), no Código de Ética dos Mediadores do Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem - CONIMA e nos normativos institucionais da Universidade;
- g) Portar-se com cortesia, respeito e urbanidade, no seu relacionamento com os assistidos, com os outros alunos, com os professores, advogados(as), funcionários(as) e com qualquer outra pessoa que venha a se relacionar em função dos Núcleos;
- j) Zelar pela imagem da Extensão CEJUSC-UNIFOR do EPJ/UNIFOR, bem como do PROCON/Assembleia/UNIFOR;
- k) Manter sigilo sobre as informações dos casos atendidos, guardando discrição no que for necessário.



5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Coordenação do Curso de Direito baixará as instruções que se fizerem necessárias.

5.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção de Centro em conjunto com a Coordenação do Curso de Direito.

5.3 As atividades da Extensão CEJUSC-UNIFOR e PROCON/Assembleia/UNIFOR, por tratarem-se de atividades voluntárias, não serão remuneradas, bem como não serão reconhecidas como estágio.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelos alunos na Extensão CEJUSC-UNIFOR e no PROCON/Assembleia/UNIFOR poderão ser aproveitadas como atividade complementar, ressaltando-se que a certificação do aluno voluntário será emitida em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento do semestre letivo.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO	
03/07 a 16/08/2018	Período de Inscrição
20/08/2018	Divulgação do local e horários de realização das entrevistas
21 e 22/08/2018	Data das Entrevistas
23/08/2018	Divulgação da relação dos candidatos aprovados
24/08/2018	Curso Preparatório (presença obrigatória do aluno selecionado) Conteúdo: 1. Noções de Mediação e Conciliação de Conflitos; 2. Oficina de Elaboração de Peças Processuais.
27/08/2018	Início das atividades dos alunos nos Núcleos

Fortaleza(CE), 29 de junho de 2018.

KATHERINNE M M MIHALIUC
DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS